



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

31 de Outubro de 2023 - ANO VII - Edição Nº 681 - Pág. 01 a 17

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA-PORTARIA Nº 900/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE CANINDÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.963.259/0001-87, por meio da SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando à aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou os dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos-Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores (as) familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas em vulnerabilidade social e nutricional, atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (assistência social, saúde e educação).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Canindé também deverá estar integrado ao referido Sistema.

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Canindé com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos-Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 900/2023 e especificações dos gêneros alimentícios elencados no ANEXO V deste edital.

2.2. Credenciamento de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais), para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria nº 900/2023-Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Canindé, do Programa de Aquisição de Alimentos-Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício 2023/2024.

3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DE 30/10/2023 À 13/11/2023	ATÉ 17H00MIN
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	DE 14/11/2023 À 16/11/2023	DE 07H30MIN ATÉ 13H00MIN
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/11/2023	DE 07H30MIN ATÉ 13H00MIN
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	ATÉ 20/11/2023	DE 07H30MIN ATÉ 13H00MIN
ANÁLISE DOS RECURSOS	ATÉ 21/11/2023	DE 07H30MIN ATÉ 13H00MIN
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO	22/11/2023	DE 07H30MIN ATÉ 13H00MIN

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades receptoras) e agricultores (as) familiares fornecedores (as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA/CDS Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, localizada à Avenida São Francisco nº 928, Bairro Boa Vista, Município de Canindé-CE., no período de 30/10/2023 à 13/11/2023, de 07h30min as 13h00min, endereçada a Comissão Especial de Seleção Municipal.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
- b) Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
- d) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
- e) Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
- f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
- h) Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinado e datado pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). **Este formulário deve ser entregue também de forma digital (pendrive e/ou CD);**
- i) Declaração da entidade (saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS de acordo com o declarado no conselho afim (CEBAS e/ou CNES) assinado pelo representante legal e datado.

4.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea “h”) assinado pelo beneficiário consumidor em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior, exceto (saúde) no item (h) será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES (AS) FAMILIARES FORNECEDORES (AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

- a) Formulário de Inscrição/Termo de Compromisso/ Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- d) Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) vigente durante a proposta;
- e) Declaração do SECAF;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos/agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
- h) Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.6. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.7. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas (próprias).

5. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

5.1. Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas solidárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

5.2. REDE SUAS: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5.3. REDE SAN: Restaurante popular, cozinha solidária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública; estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social) e que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5.4. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 004 de 2023/2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

6. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

6.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF (válida);
- b) Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SECAF, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.



Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) do CADÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

6.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

6.3 Dos produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), e com aquisição permitida de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

6.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores (as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitida a aquisição de até 50% do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

6.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

6.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

6.7. Os recursos destinados ao município obedecerão, PRIORITARIAMENTE, os seguintes critérios:

- a) 50% mulheres;
- b) 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
- c) 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.8 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Canindé;

7.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor e ou responsável;

7.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Canindé, ter entregado a documentação solicitada (homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea- Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) - www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.5. Os agricultores (as) familiares selecionados através deste edital, só terão suas propostas aprovadas pela Coordenação Estadual do PAA-CDS, após a aprovação pela instância de controle social, que deve ser prioritariamente o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) Municipal ou, na ausência deste, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e/ou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

7.6. Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Canindé, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAA/CDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão do beneficiário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

7.7. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.8. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.9 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS. Foi destinado para o Município de Canindé o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB, publicada em 23 de agosto de 2023;

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigentes.



8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos-Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 354/2023, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

9.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:30 as 13:00 h, em até 04 (quatro) dias corridos antes abertura do certame.

9.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentadas de forma ilegível.

9.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

9.5. No caso de recurso administrativo, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 13:00 do dia 20/11/2023, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9.6. Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Canindé e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea.

Canindé/CE, 30 de outubro de 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

233.120.843-34

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

----- PAA/CDS 2023 -----

PORTARIA Nº 900/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:		Celular:
Entidade registrada no: () INEP () CEBAS () CMAS () CNES () MDS		() Nº do Registro:
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		



Atividades Realizadas:
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM () NÃO ()
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM () NÃO () QUAL?

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:

Escolas devem ser registradas no INEP;

Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;

Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, ____/____/____
Canindé

Assinatura do(a) Representante Legal
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a _____ dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, ____/____/____
Canindé

Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

----- PAA/CDS 2023 -----

PORTARIA Nº 900/2023-MDS



FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nome da Entidade Receptora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Receptora:	CPF:
Endereço da Unidade Receptora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	Nome do Responsável*	CPF do Responsável*	NIS* (Beneficiário)	Data de Nascimento do Beneficiário*	Participado Mais Infância*

(*) Dado Obrigatório

(*) Faixa Etária

0 - 6 anos Masculino() Feminino ()
7 - 14 anos Masculino() Feminino ()
15- 23 anos Masculino() Feminino ()
24 – 65 anos Masculino() Feminino ()
Maior que 65 anos Masculino() Feminino ()

_____, ____/____/____
Canindé

Assinatura do(a) Responsável

Cargo:

CPF: ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
---- PAA/CDS 2023 ----
PORTARIA Nº 900/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP OU CAF	Data de Validade da DAP OU CAF	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone



EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabeleceu a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializado(s) da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP;
- Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
- Comprovante de endereço;
- Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
- Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, ____/____/____
Canindé

Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, à Associação dos Artesãos de Arte e Cultura de Canindé, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, Manoel Messias, à **Associação dos Artesãos de Arte e Cultura de Canindé**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área Cultural de Canindé. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 30 de outubro de 2023. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2023, de 18 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Manoel Deodato.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao **Dr. José Ayrton Carlos de Neves Filho**, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. **Dr. José Ayrton Carlos de Neves Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente na área da segurança pública e na área da saúde, onde prestou relevantes serviços à comunidade, durante o enfrentamento da pandemia do Covid -19, onde atuou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 30 de outubro de 2023. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2023, de 09 de outubro de 2023, de autoria do Vereador Evelton Xavier.



A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, à Senhora **Marth Monick Carneiro Alves**, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à Senhora **Marth Monick Carneiro Alves**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente na área na área e social e administrativa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 30 de outubro de 2023. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2023, de 16 de outubro de 2023, de autoria do Vereador Giovane Lira.

P O R T A R I A Nº 074/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar José Gibson Fernandes de Almeida, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 16 de outubro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2º Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

P O R T A R I A Nº 076/2023 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **R E S O L V E:** Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **João Paulo Sousa Abreu**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitido em 07/11/2012, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 para o período de gozo de **01/11/2023 a 30/11/2023**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **01/12/2023**. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de outubro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 05, de 26 de dezembro de 1990, (Regimento Interno), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera os incisos I e II do art. 229 da Resolução nº 05/1990, de 26 de dezembro de 1990, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 229 - Ao Vereador serão assegurados os seguintes prazos nos debates, durante a Ordem do Dia:

- I - 08 (oito) minutos para discussão de projetos, inclusive os de elaboração legislativa especial;
- II - 03 (três) minutos para discussão de requerimento”.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé-CE, aos 23 de outubro de 2023.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originária do Projeto de Resolução nº 004/2023, de 05 de setembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202308100102

ORIGEM: PREGÃO Nº 2023081001-PERP **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** HUGO BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA **VALOR TOTAL:** R\$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.773,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202308100101

ORIGEM: PREGÃO Nº 2023081001-PERP **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** SHOPPING MEDIC LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO-R, VINCULADOS AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA **VALOR TOTAL:** R\$ 8.279,71 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 3.149,04, Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontologicas de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 5.130,67 **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2023



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 202309260101

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023092601-PD **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** FRANCISCA ALYNE CHAGAS SAMPAIO **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DE QUALIDADE DESTINADOS AOS ORGÃO VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Recursos Próprio. **VIGÊNCIA:** 11 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Outubro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231026002-ADM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023102702-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023102702-INEX** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COM E SEM CONTRASTE E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **FAVORECIDO:** CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA **VALOR:** R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 30 de outubro de 2023. Jhonatas Miranda do Nascimento - Comissão Especial de Licitação - Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231026001-ADM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023102701-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023102701-INEX** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (ECOCARDIOGRAMA E ELETROCARDIOGRAMA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **FAVORECIDO:** MEDICAL SAÚDE LTDA **VALOR:** R\$: 402.503,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e três reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 30 de outubro de 2023. Jhonatas Miranda do Nascimento - Comissão Especial de Licitação - Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202301300202

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2023013002-PE **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA **CONTRATADA(O):** MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 202301300202, celebrado em 13 de Março de 2023, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R E POLICLÍNICA FREI LUCAS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula nona, do contrato inicial, combinado com o artigo. 79, parágrafo II da Lei 8.666/93, bem como, na autorização da autoridade competente. 2.2. Justificativa, em decorrência do pedido realizado pela contratada, alegando impossibilidade de execução do contrato, considerando aumentos nos materiais necessários para execução. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023. RODRIGO BARBOSA DE MENEZES - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CONTRATANTE

RESULTADO DA 7ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 2023050801-CH O Presidente da Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA comunica aos interessados que realizou no dia 27 de outubro 2023, às 08h:80m na sala de licitações da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle/Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, localizado na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, sessão para análise de pedido de credenciamento e documentação apresentada pela empresa **SOMEDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o Nº 10.522.112/0001-66, no processo de Credenciamento de Nº 2023050801-CH, cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, após transcorrida a sessão chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **SOMEDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, a qual solicitou credenciamento para o item: 07, cumprindo o estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada credenciada no referido processo para o item 07, com valor global de R\$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Considerando a publicação do resultado da análise da documentação apresentada, fica aberto o prazo de 5 (cinco) para apresentação de recurso conforme estabelecido na Lei. Comunica ainda que o referido processo tem prazo de recebimento permanente por 12(doze) meses a contar da data de sua publicação, sendo possível a entrega e recebimento de documentação a qualquer momento. Canindé – CE, 30 de outubro de 2023. Jhonatas Miranda do Nascimento - **Presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2002/2023 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. **CONTRATADO(A):** ANTONIO CLAUDIANO MATIAS DA ROCHA – **CARGO:** TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE T.I - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 31/12/2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2001/2023 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. **CONTRATADO(A):** LEONARDO SAMPAIO PONTES – **CARGO:** ADVOGADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 31/12/2023.



PORTARIA Nº 048/2023

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ-CE, EM FORMATO REGIONAL COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS DA CREDE 7 (ITATIRA, SANTA QUITÉRIA, CARIDADE, PARAMOTI E GENERAL SAMPAIO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, José Kledeon Viana Paulino, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria de Nomeação nº 006/2021, de acordo com o disposto na Lei nº 2.402/2018 que Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Canindé e considerando o Decreto Federal 11.697, de 11 de setembro de 2023, vislumbrando a CONAE, edição 2024, com o tema: Plano Nacional de Educação (2024-2034) – Política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável e tendo por horizonte a construção do Plano Municipal de Educação (PME) para a próxima década, (2025/ 2035) bem como a realização da Conferência Municipal de Educação de Canindé-CE, em formato Regional com os demais municípios da CREDE 7.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização para a Conferência Municipal de Educação de Canindé-CE, visando garantir a realização da Conferência Municipal de Educação de Canindé-CE, com participação ampla e representativa da sociedade civil, por meio de participantes dos diversos segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização para a Conferência Municipal de Educação de Canindé-CE, juntamente com o Conselho Municipal de Educação de Canindé-CME, os membros abaixo relacionados:

- José Kledeon Viana Paulino (Secretário Municipal de Educação);
- Mariana Maria Gomes Sampaio (Gerente do MAISPAIC);
- Ruth Almeida Fernandes (Coordenadora do Eixo de Gestão da SME);
- Alexandra Moreira da Silva (Coordenadora Pedagógica da SME);
- Antonio Wellington Tavares Ferreira (Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação de Canindé).

Art. 3º - A Coordenação da Conferência Municipal de Educação ficará a cargo da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Canindé-CE, o Professor Antonio Wellington Tavares Ferreira.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – GSE em Canindé (CE), 09 de outubro de 2023.

**José Kledeon Viana Paulino
Secretário Municipal da Educação**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 329-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Divisão de Eventos e Análise	CD	Ana Idalba Arruda Barreto	046.953.773-65
Divisão de Boletim de Acidente de Trânsito	CD	Francisca Taynara Marques Barbosa	074.315.883-05

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 330-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - NOMEAR** o Senhor **ROMÉRIO MAGALHÃES CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 953.842.943-53, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE ENSINO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 352-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – REVOGAR** a publicação da portaria Nº 349/2023, de 24 de Outubro de 2023, que tinha como objetivo **EXONERAR Coletivamente** servidores integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 354/2023**

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Edital Nº 004/2023, de 30 de Outubro de 2023, que credencia as Entidades Socioassistenciais locais e agricultores familiares do Município de Canindé/CE, para participação no Programa de Aquisição de Alimentos-Modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme Portaria Nº 900/2023 publicada pelo Ministério da Cidadania para atendimento aos municípios do Ceará.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Comissão Especial de Seleção Municipal de Entidades Socioassistenciais no âmbito do Município de Canindé/CE, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão Nº 0119/2012/MC/DAS-PLANO OPERACIONAL Nº 3431/2019 celebrado com o Município de Canindé/CE, ficando com a seguinte composição:

Parágrafo Único - a Comissão Especial de Seleção Municipal de Entidades Socioassistenciais no âmbito do Município de Canindé-CE, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos-Modalidade Compra com Doação Simultânea será composta pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTE DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Cleyonara Matias Ferreira

REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES RURAIS

Francisco Antonio Sebastião Neto

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES

João Paulo Teixeira Paulino

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 355/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.523/2017, de 27 de junho de 2017 no seu Art. 11. **CONSIDERANDO** o disposto no Pacto de Cooperação assinado entre o Município de Canindé/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, 33ª Zona Eleitoral (TRE/CE), assinado no dia 23 de junho 2021, e, com validade até o dia 31 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** a solicitação feita através do ofício nº 1608/2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, datado de 27 de outubro de 2023. **RESOLVE: Art. 1º – RENOVAR A CESSÃO** do servidor municipal, **PAULO SÉRGIO INÁCIO MORENO**, Secretário Escolar, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 3711, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral, Cartório da 33ª Zona Eleitoral em Canindé-CE, pelo período de 07/12/2023 até 31/12/2024, na forma do Pacto de Cooperação firmado entre o Município de Canindé e o Tribunal Regional Eleitoral. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 356/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – REVOGAR** a publicação da portaria Nº 352/2023, de 26 de outubro de 2023, que tinha como objetivo **EXONERAR** coletivamente servidores da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 357/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Diretoria Executiva de Gestão e Orçamento	DEX	Jocasta Cunha Vieira	019.788.113-06
Coordenação de Suporte e Manutenção em TI	COORD	Marques Henrique Mendonça Dias	024.878.213-45
Coordenação de Controle, Consumo e Gestão de Contratos	COORD	Fabício Lima Soares	614.361.903-47
Divisão de Controle e Preservação de Documentos e Acesso a Informação	CD	Ana Bruna Pereira da Silva	058.732.383-32
Divisão de RH	CD	Fernanda da Silva Paiva	073.929.533-03
Diretoria Executiva de Gestão da Garagem	DEX	Francisco Gilberto Andrade Sousa	060.316.453-60

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 358/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio** nos termos nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Diretor Geral dos Equipamentos Culturais	DG	Antonio Gilzan Freitas Garcia	413.997.223-87
Diretor Executivo de Cultura	DEX	Victor André Medeiros	059.005.793-60
Coordenação de Formação	COORD	Maria Berenice Coelho Nunes	323.365.193-72
Coordenação de Ações Esportivas	COORD	José Augusto Pereira Santos	774.347.223-04

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 359/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Chefia de Gabinete**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Projetos e Convênios	COORD	Carlos Alberto Barbosa da Silva	744.370.033-49
Divisão de Pesquisa e Redação	CD	Pedro Paulo Uchoa Paulino	264.837.263-68
Divisão de Criação	CD	Antonia Regilene Maria da Silva Maciel	082.756.203-92
Divisão de Publicidade e Mídia	CD	Antonio Carlos Alves	400.133.163-20
Divisão de Registro e Acervo	CD	José Everton Felix Arruda	463.556.343-04

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 360/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA VANDERLANIA RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 637.020.103-00, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE EXECUÇÕES PROCESSUAIS**, Nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 361/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Diretor Geral de Gestão SUAS	DGER	Herberth Pincer Uchoa	046.702.513-41
Diretoria Executiva de Segurança Alimentar	DEX	Marília de Paula Magalhães	009.575.743-04
Coordenação da Proteção Básica	COORD	Juarez Rodrigues de Sousa Neto	058.146.303-02
Coordenador de Equip. Social – CREAS	COORD	Celsiane Helena Rocha Jorge	012.175.763-39
Divisão de Serviços de Convivência	CD	Manoel Fernandes Duarte	164.695.423-87
Divisão de Serviços de Alta Complexidade	CD	Francisco Iran Braga Neto	062.580.543-74
Divisão de Interesse Social	CD	Francisco Evandro Barbosa	637.087.103-63
Divisão de Projetos Socioculturais	CD	Francisca Nascimento Sousa	857.696.063-04
Divisão de Atividades Socioculturais	CD	Francisca Jamily Pereira Rodrigues	992.026.463-68

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 362/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;



CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Diretoria Executiva de Assessoramento Comunitário	DEX	Priscila Uchoa Ferreira Lima	649.253.903-68
Divisão de Apoio Administrativo	CD	Thiago Nogueira de Araújo	003.988.833-94
Divisão de Informação e Cadastro	CD	Wenetta Queiroz Araujo	012.837.553-19

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 363/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **PEDRO YCARO ARAUJO VASCONCELOS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 072.440.283-77, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARTICULARES**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 364/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – NOMEAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Coordenação de Vistorias e Concessões	COORD	Francisca Hellen Mara Maciel	034.245.063-89
Divisão de Qualificação Técnico-Profissional	CD	Liliana Amorim Sousa Silva	648.126.343-34
Divisão de Pelotão	CD	Maria Irislane Araujo Da Silva	059.406.853-31

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 365/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Coordenação de Controle Florestal	COORD	Antonio Nunes Bezerra	246.089.473-20
Coordenação de Limpeza Pública	COORD	Francisco Elenildo Almeida Mendonça	501.316.483-49
Divisão de Arborização, Produtos de Mudanças e Podas	CD	Laici Melyssa Evelyn Almeida Vieira	026.045.553-95

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 366/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
Coordenação de Agricultura e Pecuária	COORD	Maria Joelma Lopes Abreu	026.031.553-26
Coordenação de Poços e Irrigações	COORD	Francisco Erbinio Alves Rodrigues	025.503.653-72
Divisão do Mercado Público	CD	Francisca Daniele Correia Freitas	043.942.413-59

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 367/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 037/2023, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pelo Decreto Nº 041/2023, de 30 de outubro de 2023. **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO MOREIRA SAMPAIO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 017.011.633-65, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo INTERINO de provimento em comissão de **DIRETORIA DE PERÍCIA MÉDICA**, nível DEX integrantes da estrutura organizacional do **Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-CE



DECRETO Nº 041/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**EMENTA:** Prorroga o prazo de vigência do Decreto Nº 037/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Nº 037/2023, até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 30 de outubro de 2023

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

DECRETO Nº 042/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam resguardados os serviços essenciais, tais como: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo Socorro de Urgência (GSU), Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Guarda Municipal, Limpeza Pública, Serviço de água e esgotos dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, VEM RESCINDIR COM O (A) SR (A) JOSÉ REGINALDO GUERRA FERREIRO – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, O CONTRATO Nº 017/2023, CELEBRADO EM 02/01/2023. FIMDOU NA DATA DE 31/10/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 31/10/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, VEM RESCINDIR COM O (A) SR (A) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, O CONTRATO Nº 019/2023, CELEBRADO EM 02/01/2023. FIMDOU NA DATA DE 31/10/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 31/10/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONVOCATÓRIA Nº 65/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, as servidoras abaixo relacionadas a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro Ato de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
266.628.093-49	MARIA DALVENIZA SILVESTRE FERREIRA	5857/2023	11/09/2023
359.131.183-91	FRANCISQUINHA SARAIVA COLARES	6434/2023	29/09/2023

Canindé, 31 de outubro de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221026001- DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010.2022/2022-DL; **OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA HOMERO MARTINS, Nº2447, BAIRRO CANINDEZINHO, CANINDÉ/CE PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO BERÇÁRIO DO BAIRRO CANINDEZINHO - CANINDÉ-CE, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CE.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REP PELO SENHOR JOSE KLEDEON VIANA PAULINO; CONTRATADA: JOSÉ ELENILTON COELHO DE SOUSA.; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES - 27 DE OUTUBRO DE 2023 A 27 DE OUTUBRO DE 2024**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230419002 DERIVADO DA CARONA 002/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230419002, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 678 DO DIA 19/10/2023 , PÁGINA 07 – ONDE SE LÊ: DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-PE-RS, “OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE., LEIA-SE: “CARONA Nº 002/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE” CANINDÉ/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20230920001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20230524001. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 16.870,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta reais), Dotações Orçamentárias – 15 122 0052 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - SEINFRA / Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** representada pelo Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa e do outro lado a empresa: **ANTÔNIO ESMAEL BATISTA MESQUITA**, representado pelo o Sr. **ANTÔNIO ESMAEL BATISTA MESQUITA**. Vigência do Contrato: 12(Doze) meses. Data do Contrato: 20 de Setembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230518001** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023-TP; **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 1 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO - CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PROCEDER O ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE R\$ 481.207,45 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO NA ORDEM DE R\$ 92.162,88 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, O QUE IRÁ EFETIVAMENTE GERAR APÓS SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO CONFORME REPLANILHAMENTO, UM ACRÉSCIMO IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE R\$ 389.044,57 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 16,84% (DEZESSEIS VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CIENTO) DO VALOR CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 9.4 DO TERMO CONTRATUAL; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: E A ROQUE EIRELI ; SIGNATÁRIOS: SRS. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO / EMANUELE ARAÚJO ROQUE; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – **MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 01 de novembro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 17 de novembro de 2023 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2023 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011-LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230127006 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-PE-SRP; **OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) NO QUANTITATIVO DO ITEM DO CONTRATO: LARANJA IN NATURA, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.570,70 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONFORME PLANILHA NO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: F. ROUMES R. DE AGUIAR; SIGNATÁRIOS: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ FRANCISCO ROUMES R. DE AGUIAR; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230127002 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022-PE-SRP; **OBJETO CONTRATUAL:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO: PEITO DE FRANGO 1 KG E SARDINHA AO ÓLEO LATA, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL DE R\$ 15.618,77 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). CONFORME PLANILHA NO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230127003 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022-PE-SRP; **OBJETO CONTRATUAL:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO: PEITO DE FRANGO 1 KG E SARDINHA AO ÓLEO LATA, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL DE R\$ 62.532,62 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME PLANILHA NO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** J R MAIA NETO COMERCIAL; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ JAIME RODRIGUES MAIA NETO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230127007 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022-PE-SRP; **OBJETO CONTRATUAL:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO ITEM DO CONTRATO: LARANJA IN NATURA, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL DE R\$ 639,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). CONFORME PLANILHA NO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20211103001 - SAAE. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 - PP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) KITS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO EM CADA: 01 (UM) SMARTPHONE E 01 (UMA) IMPRESSORA PORTÁTIL, COM 200 (DUZENTAS) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, REP PELO SR. XISTO AZEVEDO LIMA, **CONTRATADA:** GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, REP PELA SRA VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 MESES – 04 DE NOVEMBRO DE 2023 A 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220726001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA E SEU ENTORNO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS DO DISTRITO DE IPÚ MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (MAPP 4740/CONVENIO 025/CIDADES/2022), **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 24 DE OUTUBRO A 22 DE JANEIRO DE 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA - ME; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 DE OUTUBRO DE 2023; **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS- 24 DE OUTUBRO A 22 DE JANEIRO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621004, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022-DL. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 20201112001, VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 21 DE OUTUBRO DE 2023 A 19 DE FEVEREIRO DE 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** PIRAMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE OUTUBRO DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**